CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Projeto de Lei Nº 032/2022

EMENTA: Institui no Município de Jatobá, o Prêmio Mulheres Empreendedoras, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e envia para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município, a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Jatobá", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Jatobá, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.

Art. 2º - O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Jatobá, outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada na primeira quinzena do mês de março, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar, até o dia 30 de janeiro, 01 (uma) indicação, contemplando apenas 01 (uma) homenageada.

Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo, deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia.

Art. 4º - Após as indicações apresentadas pelos vereadores, serem consideradas aptas pela comissão de constituição, justiça e redação final, será procedida a outorga das mesmas por intermédio de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE À COMISSÃO DE
Const. Just. Red. Final
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE 21/06/2022
PRESIDENTE

Jatobá, 15 de junho de 2022.

Eudes de A. P. J.

Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Aprov. DE Única VOTAÇÃO
NA SESSÃO Ordinária DE
05/08/2022
PRESIDENTE

Fone/Fax: (87) 3851-3169 E-mail: contato@camaradejatoba.pe.gov.br

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei, tem o objetivo de **"Instituir no Município o "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Jatobá"**, destacando as histórias de sucesso de empreendedoras Jatobaenses, para que sirvam de exemplo a outras mulheres que desejam protagonizar atividades de empreendedorismo e negócios.

Considerando que todo o reconhecimento é um estímulo pessoal e social, o objetivo deste Projeto não é apenas conceder uma premiação, vai muito além disso, é incentivar, valorizar e divulgar o empreendedorismo feminino.

A proposição tem o relevante mérito de enxergar a necessidade de estímulo e valorização ao empreendedorismo das mulheres, o qual, sem a introdução de políticas afirmativas, continuará a padecer de dificuldades para seu pleno desenvolvimento.

Diante o exposto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

Atenciosamente.

Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Vereador